

PUBLICADO DOC 03/05/2006

**PARECER Nº 1485/2005 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 355/03.**

De autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, o presente projeto obriga a Prefeitura a inserir no carnê do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) o tipo de zoneamento ao qual pertence o imóvel do contribuinte.

O projeto em tela também estabelece que também deverá constar no referido carnê o endereço e o telefone da Subprefeitura correspondente ao domicílio objeto da cobrança do IPTU.

Outrossim, caberá à Secretaria Municipal de Finanças a regulamentação da presente lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

De acordo com a justificativa, objetiva-se informar aos munícipes o tipo de zoneamento que vigora em suas ruas, bem como possibilitar maior agilidade no contato dos cidadãos com as Subprefeituras.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo à iniciativa, retirando a ilegalidade contida no artigo que atribui função à Secretaria Municipal de Finanças.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou parecer favorável ao substitutivo da dita Comissão mencionada.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo citado.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 30/11/08.

Agnaldo Timóteo - Presidente

Domingos Dissei - Relator

Atílio Francisco

Carlos Giannazi

João Antonio